



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 01/ 2013

Assunto:

Reembolso anuidade - Desconto de 90% - Direito Adquirido

Considerações:

Considerando o artigo 7º do Regimento Interno Provisório, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições;

Considerando o direito adquirido ao desconto de 90% sobre a anuidade conferido pelo CONFEA/CREA/RJ;

Considerando o Parecer jurídico favorável à manutenção do desconto referido (Anexo);


Considerando o artigo 30, I c/c artigo 37, I da Lei 12378/2010;


Considerando a aprovação do procedimento de reembolso pelo CAU/RJ no valor de 90% da anuidade dos anos de 2012 e 2013 em sessão plenária realizada no dia 22 de Janeiro de 2013 (Anexo);

Decisão:

Aprovar a adoção do procedimento de solicitação de reembolso do valor referente ao desconto de 90% sobre a anuidade dos anos de 2012 e 2013 na forma regulamentada pelo Ato Normativo 01/2013.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2013


Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

 09/02/13 11:27:33